



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 020/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 020/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, representado pelo seu Presidente, o Senhor o **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-PI-1137, inscrito no CPF sob o nº 261.657.163-34.

CONTRATADA: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.057/0001-74, estabelecida na Avenida Robert Kennedy, n 615 e 625, bloco 1, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09862 172, representada por seu representantes legais, Senhor **Paulo Renato Gomes Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.382.549-4 SSP/SP e CPF/ME sob nº 226.000.598-57 e a Senhora **Cintia Wagner da Silva**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.377.980-1, inscrita no CPF/MF nº 225.164.188-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.020/2023, instruído no Processo nº 0551/2023 e Processo de Contrato nº 2023/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 020/2023, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023. Para serviços de locação de gerador de energia para o Edifício Sede do CFO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 020/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **17 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 144.942,48 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Serviços de locação gerador de Energia de no mínimo 220kVA, todas adaptações, obras, instalações, operações, manutenções corretivas e preventivas, garantias da solução ofertada bem como assinatura de um engenheiro civil e elétrico aprovando a capacidade ofertada bem como se o local a ser instalado será capaz de sustentar o peso do mesmo	1	R\$ 12.078,54	R\$ 144.942,48
Valor Total R\$ 144.942,48 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)				



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA quando do fechamento do acumulado do período (JUL/2025 a JUN/2026), conforme Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.007-Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

PAULO RENATO
GOMES
ALVES:2260005985
7

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO GOMES
ALVES:22600059857
Dados: 2026.02.18 14:40:52
-03'00'

Jairo Santos Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Paulo Renato Gomes Alves
TECNOGERA - LOCAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA SA

CINTIA WAGNER DA
SILVA:22516418825

Assinado de forma digital
por CINTIA WAGNER DA
SILVA:22516418825
Dados: 2026.02.18
09:29:50 -03'00'

Cintia Wagner da Silva
TECNOGERA - LOCAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA SA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: